



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO 30/2022 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB

Convalida a Resolução AR 91/2021 do Conselho Superior que dispõe sobre o Projeto de Extensão denominado: “Qualifica Mais Progredir: Capacitação Profissional em Microempreendedor Individual (MEI) para os beneficiários do Programa Auxílio Brasil dos municípios de Campina Grande, João Pessoa e Santa Rita”.

O Presidente Interino do **CONSELHO SUPERIOR (CONSUPER) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB)**, no uso de suas atribuições legais, **considerando:**

- i. a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e dá outras providências;
- ii. o Estatuto do IFPB, com base no artigo 17, inciso XVI;
- iii. o contido no processo nº 23381.011271.2021-91;
- iv. as decisões tomadas na 49ª Reunião Ordinária do Conselho Superior, realizada em 20 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar a Resolução AR 91/2021 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB que dispõe sobre o Projeto de Extensão intitulado: **“Qualifica Mais Progredir: Capacitação Profissional em Microempreendedor Individual (MEI) para os beneficiários do programa Auxílio Brasil dos municípios de Campina Grande, João Pessoa e Santa Rita”.**

Parágrafo único. O curso de Qualificação Profissional em Microempreendedor Individual será ofertado pelos campi supracitados em parceria com as Prefeituras Municipais, este será realizado de forma presencial com uma carga horária total de 160 horas, conforme estabelecido na Guia Pronatec de Cursos FIC vigente, 4ª edição, estabelecido na Portaria SETEC no 12, de 3 de maio de 2016. O prazo máximo para conclusão é 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço e Portal do IFPB.

(assinado eletronicamente)

MANOEL PEREIRA DE MACEDO NETO
Presidente Interino do Conselho Superior do IFPB

Documento assinado eletronicamente por:

■ Manoel Pereira de Macedo Neto, PRO-REITOR - CD2 - PRAE-RE, em 20/07/2022 10:57:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/07/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 316929

Código de Autenticação: 8e6aba0168



Av. João da Mata, 256, Jaguaribe, JOÃO PESSOA / PB, CEP 58015-020
<http://ifpb.edu.br> - (83) 3612-9701